

**ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 01/04/2019

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: GISELA DOS SANTOS CARMO

Matrícula: 5935485/1 - Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

**Protocolo: 420801****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria Nº 387/2019 – GAB/SUSIPE****Belém, PA, 29 de março de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-2, como fiscal, e ADELAIDE FERNANDA BRAGA, matrícula nº 5889876 como suplente, em substituição a servidora WANDA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5722357. A servidora designada atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2014/SUSIPE, celebrado entre a empresa, CIAL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para as unidades prisionais componentes do Lote II, pelo sistema de registro de preços, para atender a Superintendência Do Sistema Penitenciário Do Estado Do Pará (SUSIPE). Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

**Protocolo: 420895****Portaria Nº 386/2019 – GAB/SUSIPE****Belém, PA, 29 de março de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-2, como fiscal, e ADELAIDE FERNANDA BRAGA, matrícula nº 5889876 como suplente, em substituição a servidora WANDA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5722357. A servidora designada atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 025/2014/SUSIPE, celebrado entre a empresa, CIAL COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para as unidades prisionais componentes do Lote I, pelo sistema de registro de preços, para atender a Superintendência Do Sistema Penitenciário Do Estado Do Pará (SUSIPE). Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

**Protocolo: 420893****Portaria Nº 388/2019 – GAB/SUSIPE****Belém, PA, 29 de março de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ROSEMARY PAMPLONA MIRANDA, matrícula nº 5890480, como fiscal e a servidora CECILIA NAZARÉ FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 57201032 como suplente, em substituição a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO, matrícula nº 54187317-2. A servidora designada atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 053/2015/SUSIPE, celebrado entre a empresa, PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA EPP e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para as unidades prisionais da SUSIPE e delegacias da polícia civil, constando o fornecimento de desjejum, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as quantidades e especificações contidas no termo de referência. Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

**Protocolo: 420897****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 27/03/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 04/05/2019 e encerrando em 04/05/2020. Permanecendo o valor mensal do contrato de R\$ 118.009,20 (cento e dezoito mil, nove reais e vinte centavos) e o valor global de R\$ 1.416.110,40 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Contrato: 042 - Exercício: 2018

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço: Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal

CEP: 66.055-000, Belém/PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 420805****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 27/03/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 04/05/2019 e encerrando em 04/05/2020, permanecendo o valor mensal do contrato de R\$ 9.815,16 (nove mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos) e o valor global de R\$ 117.781,92 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Contrato: 039 - Exercício: 2018

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço: Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal

CEP: 66.055-000, Belém/PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 420812****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1032/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA – Matrícula: 54181479

DIRETOR Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 4.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 420799****PORTARIA Nº 1031/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

NACIB BRAUN JORDY – Matrícula: 5945709

COORDENADOR Programa de Trabalho: 528338 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 700,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 420798****PORTARIA Nº 1033/2019**

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

RAPHAEL FERNANDO VIEIRA DA ROSA – Matrícula: 80846133

DIRETOR

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339030 – Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 420800**